

LEI MUNICIPAL N°. 2.736/2010, DE 16 DE ABRIL DE 2010.

“Dispõe sobre a suplementação de verbas e aponta recursos.”

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte Dotação Orçamentária:

03 – Secretaria Municipal da Administração

01 – Secretaria Municipal da Administração

1.146 – Fundo de Emergência

3.3.90.30.00.00.00.00.1177.0 – 412 – Material de Consumo

..... R\$
15.000,00

Total da suplementação.....R\$

15.000,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a suplementação de que trata o artigo anterior, excesso de arrecadação no valor de R\$ 15.000,00, referente liberação do Governo do Estado conforme Decreto nº 46984.

Total da redução.....R\$

15.000,00

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 16 de abril de 2010.

Braulio Zatti

Prefeito Municipal

Daniela Jacinta Lazarotto

Secretaria Municipal de Administração